LEI Nº 3.222/2019

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.038 – Manutenção das Atividades Laboratoriais e de Análises Clínicas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 212 – Ficha Nova).....R$ 200.000,00

Total.....R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2018, do SIASH (212) (Conta Bancária BB 37.922-0).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de maio de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL